

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000

camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N /2025

“CONCEDE À SR^a. ADRIANA
VIEIRA LARA O TÍTULO DE CIDADÃ
PIRATINIENSE.”

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido à Deputada Estadual SR^a. ADRIANA
VIEIRA LARA o título de Cidadã Piratiniense;

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data da sua publicação.

Márcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

Autor do Projeto

Jeferson porto de Almeida
Vereador do MDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000

camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer e homenagear a Senhora **Adriana Vieira Lara**, deputada estadual, professora e mulher pública comprometida com as causas do povo gaúcho, especialmente com o município de **Piratini**.

Mesmo não sendo natural desta cidade, a Deputada Adriana Lara tem demonstrado, por meio de sua atuação parlamentar, um forte compromisso com o desenvolvimento de Piratini, destinando **diversas emendas parlamentares** que têm sido fundamentais para o fortalecimento de áreas essenciais como a **saúde, educação, infraestrutura e assistência social**.

Sua postura ética, sensível e sempre aberta ao diálogo com as lideranças locais evidencia sua dedicação à melhoria da qualidade de vida da nossa população. Adriana Lara tem sido uma aliada importante da comunidade Piratiniense, auxiliando na viabilização de recursos que impactam diretamente o bem-estar de nossos cidadãos.

Diante de sua expressiva contribuição para o crescimento de Piratini, esta Casa Legislativa considera justo e merecido conceder à Senhora **Adriana Vieira Lara** o **Título de Cidadã Piratiniense**, como forma de gratidão e reconhecimento por sua valiosa parceria com o nosso município.

Por essas justificativas e muitas outras que serão discutidas em plenário, muito merece o TÍTULO DE CIDADÃ PIRATINIENSE.

Piratini 06 de agosto de 2025.